MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

PROJETO BÁSICO Nº 6/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 12 de maio de 2023.

PROJETO BÁSICO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23371.000274/2023-81

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Dispensa de Licitação é a Aquisição de Equipamentos de Sonorização e Contratação de Serviços na Instalação junto ao Ginásio de Esportes do Campus Sertão do IFRS.

1.2 Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
1	MESA DE SOM 12 canais XLR e analógica, com três bandas de equalização (grave/médio/agudo), planthon power, MP3/no geral, na mesa 7 bandas de equalização e display. Fonte externa bivolt.	01	unidade	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
2	CAIXAS DE SOM duas vias, falante 12”, mais drive titanio com divisor passivo 250 whats, entrada 1 x speakon, stéreo 2.0 hms, resposta frequência 50 ª 18 Khz 95 dB.	08	unidade	R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
3	AMPLIFICADOR 3000 whats, 2 canais, 8 Ohms Stéreo.	01	unidade	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
4	ARMÁRIO com compartimento para Amplificador e gaveta corrediça para mesa de som em mdf 15 mm.	01	unidade	R$ 850,00	R$ 850,00
5	SUPORTES de parede com regulagem em aço e pintura epoxi para 20 kg.	08	unidade	R$ 80,00	R$ 640,00

6	PAR DE MICROFONE sem fio, 26 canais UHF, controle de volume, cápsula anti shock.	01	par	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
7	Cabo 2 x 2,5 mm PP.	100	metros	R$ 6,50	R$ 650,00
8	Kit de materiais e acessórios para a instalação (conectores, buchas, parafusos, fixadores, régua e outros).	01	kit	R$ 200,00	R$ 200,00
9	Serviços na instalação (fixação, conexões, testes e outros ajustes necessários ao perfeito funcionamento).	01	serviço	R$ 600,00	R$ 600,00
Valor Total:					**R$ 22.740,00**

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O Setor de Esporte e Lazer desenvolve diferentes atividades junto aos estudantes via Projetos de Ensino, com a participação anual de mais de 250 alunos nas mais diversas modalidades.

A prática esportiva se constitui como possibilidades de socialização, convivência com situações de tensão, alegria, adrenalina e diversas outras situações que envolvem a formação do caráter, do desenvolvimento psicológicos e demais situações envolvidas no contexto esportivo.

2.2 Além disso, o Campus Sertão vem sediando a realização do evento JOGOS IFRS, anualmente, que visa integrar os estudantes dos 16 campi da instituição.

2.3 O principal espaço fechado que o setor dispõe, ginásio de esportes, também é utilizado para outros eventos com grande público, dentre os quais destacamos os encontros de ex-alunos e ex-servidores, palestras diversas, recepções e reuniões com estudantes e pais, apresentações artísticas e culturais, onde o som deficiente é fator limitante para a comunicação.

2.4 Assim, justifica-se a necessidade da aquisição para permitir melhorar a comunicação no local, para o bom desenvolvimento das atividades.

2.5 Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição.

3. DA FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado conforme demanda dos setores requisitantes, imediatamente após a emissão da notas de empenho, em Engº. Luiz Englert – s/n – RST 135, km 33, Sertão RS.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do(a) empenho.

4.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada pela prestadora do serviço.

4.2.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial, devendo ser reexecutado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

4.2.2. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada a obrigação, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ora contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Projeto Básico e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

5.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;

6.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

6.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

6.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

6.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da prestação do serviço;

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação é de R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais), conforme detalhado no orçamento da contratada.

8. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa, conforme documento juntado ao processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do ateste das mesmas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no Art. 95 da Lei nº 14. 133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, prevê que os resíduos deverão ter o recolhimento, transporte, tratamento e deposição final conforme o tipo de resíduo, devendo a empresa responsabilizar-se por todas as etapas/procedimentos, conforme a licença de operação prevê.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo enquadra-se como Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

14. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

Justifica-se a Dispensa Tradicional Sem Disputa, pois trata-se de uma solução do tipo “sob medida” para um local determinado, levando-se em conta as condições da edificação, a necessidade de instalação, ajustes, assistência técnica próxima, bem como a possibilidade de incentivo ao comércio local/regional, optou-se por contratar empresas existentes na região que estão aptas a executar os serviços com segurança, possuindo boa logística para atendimento ao campus.

Na sequência dos documentos seguem as pesquisas obtidas e o mapa comparativo de preços, não sendo considerando viável a dispensa com disputa no modo eletrônico.

Sertão, RS, 12 de maio de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

Requisitante:

Afonso Manoel Rigui Lang

Professor de Educação Física

SIAPE:1213232

Autoridade competente: Leandro Antonio Colombelli

Cargo: Diretor de Administração e Planejamento

Portaria: 146/2016

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Odair José Spenthof

Diretor-geral Campus Sertão

Portaria nº 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 14:22)
AFFONSO MANOEL RIGHI LANG
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1213232

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 14:45)
LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI
DIRETOR - TITULAR
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1038537

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 12:51)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000274/2023-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **a5fd76b896**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.998.698/0001-01**	DUNS®:	**904962131**
Razão Social:	**STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/07/2023**
FGTS	Validade:	**11/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/06/2017** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/06/2017** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 627.119.030-87 Nome: DARLEI CECCONELLO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2023 16:01:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **02.998.698/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.998.698/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:02:18 do dia 11/05/2023 , com validade até o dia 10/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: s8IJb0J14PPedVGRvijj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **STEREO SOM COM DE EQUI ELET E INSTR MUSIC LTDA**

CNPJ base: **02.998.698/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24196145**
Autenticação: **34332296**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **02.998.698/0001-01**
Insc. Municipal..: **237**
Endereço.....: **AV. LIDO TAGLIARI, 1336**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Estação**

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os lançamentos desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmestacao.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 05/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202998698000101
Emitida às 17:18:52 do dia 07/03/2023.
Código de Autenticidade 3392.1CDE

STEREO SOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA ***STEREO SOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA*** inscrita no CNPJ de nº **02.998.698/0001-01**, AV LIDO TAGLIARI, , n.º **1336** bairro **centro** na cidade de **ESTAÇÃO/RS**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **LUIS FERNANDO ESPESSOTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3042214548** e do CPF nº **43755909049** firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Sim (X) Não

02998698/0001-01
STÉREO SOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Av: Lido Tagliari, 1336
Centro
CEP - 99.930-000
ESTAÇÃO - RS

Local, **ESTAÇÃO/RS**, 20 de abril de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 11/05/2023 16:05:23
Usuário: 62711903087

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
02998698	STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Emitido em 22/05/2023

HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº lista/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
(Nº do Documento: 27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:00)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **e77d284716**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

RELATÓRIO Nº 14/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 22 de maio de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do **Processo nº 23371.000274/2023-81 de Dispensa de licitação n° 75/2023**, para aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para o ginásio de esportes do Campus Sertão.

O valor total é de **R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais),** sendo que os valores unitários item a item estão detalhados no mapa comparativo de preços, para o fornecedor abaixo:

STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 02.998.698/0001-01.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, informamos que não há previsão para os itens em questão. No entanto, a empresa deverá observar no que couber as boas práticas ambientais, especialmente no tocante a possíveis descartes de embalagens ou materiais diversos em locais adequados.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será preferencialmente paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. No entanto, a sistemática ainda não encontra-se implantada no órgão, razão pela qual o pagamento será feito via ordem de pagamento.

Devido às condições gerais da aquisição e instalação, além de possíveis ajustes relacionados à assitência técnica, a administração optou por realizar a contratação por dispensa no modelo tradicional, uma vez que a legislação permite essa possibilidade mediante justificativa.

Com relação ao tratamento diferenciado para ME/EPPs, foi observada a legislação, sendo que a contratada é Micro Empresa.

Ainda, com relação à definição do fornecedor esta se deu após análise de três orçamentos recebidos, onde ficou plenamente atendida a necessidade da administração pelo menor valor, gerando economicidade.

De acordo com o DESPACHO n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Sertão, 22 de maio de 2023.

Darlei Cecconello

Coordenador de Compras e Licitações
Portaria n° 155/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:13)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Processo Associado: 23371.000274/2023-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **513bd9514f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

TERMO Nº 16/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 22 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e ratifico a Dispensa de licitação nº 75/2023, com base no disposto na Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II, haja vista que o objeto não caracteriza fracionamento de despesas, bem como o valor enquadra-se nos limites previstos na legislação supracitada.

Encaminho ao DAOF para emissão da Nota de Empenho.

Sertão/RS, 22 de maio de 2023.

Odair José Spenthof

Diretor-Geral Campus Sertão

Portaria: 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:30)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000274/2023-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **b8f0271cf8**